

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

ESCLARECIMENTO 01

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de serviço de acesso dedicado à Internet, com taxa de transmissão de 1000 (mil) megabits por segundo (Mbps), full duplex, simétrica, suporte à Autonomous System (AS), compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS), conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Favor esclarecer se o roteador CPE será o da Contratante ou deverá ser disponibilizado pela Contratada.

A Contratante possui roteador de borda com o qual deverá ser estabelecida sessão bgp com equipamento da Contratada.

ESCLARECIMENTO 02

- 5.1. O prazo de instalação e ativação dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.
- ***ESCLARECIMENTO: Entendemos que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela Contratada.

Está correto o entendimento?

A dilação poderá ocorrer desde que a pretensão seja motivada, devidamente fundamentada e o respectivo pedido seja formulado antes do prazo final para o adimplemento da obrigação e desde que a prorrogação solicitada ocorra antes do vencimento do contrato atual.

ESCLARECIMENTO 03

- 6.7. Os *logs* deverão estar com o horário sincronizado via NTP, configurado para um servidor NTP dentro da infraestrutura NIC.BR (*.ntp.br), e possuir o máximo possível de detalhes, sem gerar dados em excesso.
- ***ESCLARECIMENTO [1]: Qualquer equipamento fornecido pelo Contratante estará sincronizado com a mesma fonte de relógio utilizada para sincronizar toda a sua rede,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

portanto, todos os logs que forem gerados nos seus equipamentos estarão sincronizados. Podemos atender desta forma?

Os equipamentos usados para a prestação do serviço à Contratante devem estar configurados com referências de tempo confiáveis.

***ESCLARECIMENTO [2]: Solicitamos, por gentileza, que seja esclarecido qual o log a que este item se refere.

Referem-se aos logs decorrentes da prestação de serviços que possam ser solicitados pela Contratada, especialmente em casos de incidentes de segurança.

ESCLARECIMENTO 04

8.2. Caso o trajeto de fibra coincida com o do segundo link, sendo ambos os cabos aéreos ou subterrâneos, o projeto deverá ser refeito de forma evitar que as infraestruturas sejam afetadas ao mesmo tempo por algum evento comum.

***ESCLARECIMENTO: No caso de se refazer o projeto, poderá haver a necessidade de novos investimentos não previstos na proposta inicial. Neste caso, para que a Contratada não fique no prejuízo, entendemos que poderá haver um aditivo no contrato, ou a liberação para que a Contratada possa desistir da licitação sem receber nenhum tipo de penalização. Está correto nosso entendimento?

À licitante foi aberta a possibilidade de realizar vistoria prévia ao local de execução do objeto.

ESCLARECIMENTO 05

9.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios gerados sob demanda para os chamados encerrados, os quais devem fornecer todas as informações de um chamado ou de um conjunto de chamados. Complementarmente, a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema para acompanhamento online dos chamados abertos.

***ESCLARECIMENTO: Caso o roteador CPE seja da Contratante, não fornecemos o portal para acompanhamento de chamados abertos, mas podemos informar em caso de solicitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Podemos atender desta forma?

O sistema de acompanhamento dos chamados é requisito do Edital.

ESCLARECIMENTO 06

14.3. A taxa de disponibilidade mensal do acesso, correspondente ao percentual de tempo em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento, incluindo a infraestrutura própria e os backbones de trânsito à Internet subcontratados pela empresa. Tal percentual não poderá ser inferior a 99,7% (noventa e nove virgula sete por cento), o que equivale a uma indisponibilidade máxima de 2,16h (duas horas e dezesseis centésimos) por mês.

***ESCLARECIMENTO: O serviço com abordagem simples de acesso, via fibra, permite garantir uma disponibilidade de 99,50%, com tempo máximo de indisponibilidade de 3,6 horas por mês. Para evitar penalizações desnecessárias a Contratada, sugerimos que o índice de disponibilidade seja ajustado para este valor (99,50%). Na prática, a diferença entre os índices é bem pequena. Será acatada nossa sugestão?

A taxa de disponibilidade prevista em edital deve ser mantida.

ESCLARECIMENTO 07

14.4. O link será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção registrada pelo Sistema de Monitoramento do Serviço da CONTRATADA, confrontado com o sistema de monitoramento da CONTRATANTE, bem como comunicação de interrupção feita pelo CONTRATANTE, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação.

***ESCLARECIMENTO: Caso o roteador CPE seja da Contratante, entendemos que o acompanhamento das indisponibilidades deverá ser realizado pela

Contratante através de seu sistema de monitoramento. Está correto o entendimento?

Não está correto, o monitoramento deve ser realizado por ambas as partes.

ESCLARECIMENTO 08

21 SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

***ESCLARECIMENTO [1]: É notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção das redes de telecomunicações nacionais. Também é de conhecimento público que as empresas de telecomunicações utilizam rede uma das outras, seja para a conexão de "última milha" seja em conexões de backbone, seja para conexões de acesso. Assim, é seguro que TODAS as licitantes em algum momento vão utilizar empresas parceiras para execução de objeto de tamanha complexidade. Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos serviços, bem como utilização de "última milha" de outras operadoras, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital. Está correto nosso entendimento?

Não está correto, a subcontratação veda a contratação de serviços continuados de terceiros, como a de última milha.

***ESCLARECIMENTO [2]: Entendemos que um serviço que seja executado por uma empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial internacional, sendo que a responsabilidade continua sendo 100% da Contratada, não será caracterizado como subcontratação. Está correto nosso entendimento?

Serão observadas as regras do edital e do direito administrativo.

ESCLARECIMENTO 09

ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMO OBRIGATÓRIOS

INFRAESTRUTURA DE ACESSO

O link fornecido pela CONTRATADA, poderá sofrer mudança de endereço, desde que no mesmo município. O tempo máximo para disponibilizar o link em um novo endereço após eventual solicitação de mudança, será de 30 (trinta) dias úteis. Esta mudança não deve representar custos adicionais para o CONTRATANTE.

***ESCLARECIMENTO: Antes de qualquer mudança de endereço será realizado um estudo de viabilidade técnica. Este estudo indicará a viabilidade para atendimento no novo endereço, assim com o prazo e os investimentos necessários. Entendemos que a obrigação da Contratada em realizar a mudança de endereço deverá estar vinculado ao resultado deste estudo. Está correto o entendimento?

Não está correto, em caso de determinação, o atendimento a este requisito está vinculado ao processo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTO 10

SERVIÇO DE CONEXÃO IP

- Fornecer à CONTRATANTE, mediante solicitação desta, tabelas de roteamento completas (full routing) ou parciais (partial routing) e rota padrão (default gateway);
- ***ESCLARECIMENTO: Caso a Contratada precise fornecer o roteador CPE, precisamos que seja definido qual o tipo de tabela de roteamento que deverá ser fornecido, completa ou parcial, pois esta diferença impacta diretamente na configuração do equipamento a ser fornecido. Favor esclarecer.

A tabela de roteamento deverá ser estabelecida com equipamento de borda da Contratante.

ESCLARECIMENTO 11

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a um Portal WEB, online, também para acompanhamento de eventos.

***ESCLARECIMENTO: Entendemos que para o serviço AntiDDos, não é necessário disponibilizar um portal Web. O atendimento pode ser feito junto ao suporte do CONTRATADO em caso de necessidade.

está correto o entendimento?

O portal web para eventos é requisito do Edital.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Alexandro Furquim Pregoeiro